



Comprovante de Publicação

Nº: 42301

Identificação:

2180/2018

Data

Publicação :

07/05/2018

Data/Hora Veiculação: 04/05/2018 00:00

Ato: **EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ÍNTEGRA PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**

Assunto: **PARCERIA PARA LIMPEZA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS**

Tipo: **Convênio**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte**

Ementa: **O PRESENTE TERMO DE PARCERIA TEM POR OBJETO A LIMPEZA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS, CONTENDO DIVERSOS OBJETOS COMO ENTULHOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, LIXO DOMÉSTICO E SECO REICLÁVEL DEPOSITADOS POR TERCEIROS SEM AUTORIZAÇÃO DE AMBAS AS PARTES, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.159/2010, QUE SE REALIZARÁ POR MEIO DO ESTABELECIMENTO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS DESCRITOS NESTE TERMO DE PARCERIA, A FIM DE EVITAR NOTIFICAÇÕES, MULTAS E AUTUAÇÕES EM PROPRIEDADE E LOCAIS DE RESPONSABILIDADE DE AMBAS AS PARTES, BUSCANDO MELHORIAS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO, PARA O BEM COMUM E A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, BUSCANDO CADA VEZ MAIS MINIMIZAR A GERAÇÃO DE RESÍDUOS E AMPLIAR A CONSCIENTIZAÇÃO SOCIAL DO DESCARTE CORRETO, JUNTAMENTE COM A EXTIÇÃO DO PROCESSO E AUTO DE INFRAÇÃO 125/2017.**

Completo

? pág. 1/1 EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA CONVENIENTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS ? SMOP E ÍNTEGRA PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. OBJETO: O presente TERMO DE PARCERIA tem por objeto a limpeza, remoção e destinação de resíduos, contendo diversos objetos como entulhos de construção civil, móveis, eletrodomésticos, lixo doméstico e seco reciclável depositados por terceiros sem autorização de ambas as partes, conforme Lei Municipal nº 2.159/2010, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes, nos termos descritos neste Termo de Parceria, a fim de evitar notificações, multas e autuações em propriedade e locais de responsabilidade de ambas as partes, buscando melhorias para o desenvolvimento urbano, para o bem comum e a preservação do meio ambiente, buscando cada vez mais minimizar a geração de resíduos e ampliar a conscientização social do descarte correto, juntamente com a extinção do processo e Auto de Infração 125/2017. O Termo de Parceria e sua execução poderão ser ajustados de comum acordo entre as partes, por meio de: a) registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que não acarretem alteração do objeto principal definidos na Cláusula Primeira; e b) celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que impliquem alteração do Objeto Principal na Cláusula Primeira. PRAZO: O presente TERMO DE PARCERIA vigorará pelo prazo necessário para execução e até o encerramento do Processo 014532/2017 ? Sob Auto de Infração 125/2017 com início a partir da data de sua assinatura ocorrida em 28/03/2018. Prefeitura do Município de Araucária, 04 de maio de 2018. FABIANO MELO DOS SANTOS Secretário Municipal de Meio Obras Públicas e Transportes As informações contidas neste extrato são cópia fiel do contrato supracitado SMAD/DRD/ERO MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Dados: 2018.05.04 10:36:02 - 03'00'